

ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIA DE ESPORTES
CNPJ/ME 43.971.639/0001-27

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias de maio de 2022, às 18h30min em primeira convocação, e às 19h00min, em segunda convocação, de acordo com o Estatuto Social da Associação Ferroviária de Esportes ("**Associação**" ou **AFE**"), atendendo ao Edital de Convocação de 14 de maio de 2022 (anexo à presente ata como seu **Anexo I**), realizada excepcionalmente no Centro Internacional de Convenção de Araraquara "Dr. Nelson Barbieri" (Centro de Eventos de Araraquara e Região – CEAR), localizado na Rua Ivo Antonio Magnani, nº 430, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da AFE (art. 41) e publicada no jornal Folha da Cidade na data de 14 de maio de 2022.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Presentes os associados conforme descritos e assinados na lista de presença de associados anexa a presente ata como seu **Anexo II**, atendendo o quórum de instalação em primeira convocação.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A condução dos trabalhos ficou a cargo do Presidente da Assembleia Geral da AFE, **Sr. Yuri Tramontano de Souza**, o qual assumiu a função de Presidente da Mesa, convidando o **Sr. Julio Cesar Carneiro** para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar e votar sobre:

(i) analisados os benefícios trazidos aos clubes de futebol pela Lei 14.193/2021, a aprovação da transferência definitiva e irrevogável da propriedade dos ativos intangíveis da AFE para a sociedade empresária **Ferroviária Futebol S.A.** ("Ferroviária S.A."), desde que observadas as formalidades legais e as seguintes condições cumulativas:

- a) que Ferroviária Futebol S.A. se transforme em uma Sociedade Anônima do Futebol – S.A.F. ("Ferroviária SAF");
- b) que a transferência dos ativos intangíveis da AFE ocorra mediante aprovação de operação de aumento de capital da Ferroviária S.A. ou da futura Ferroviária SAF, da qual a AFE é ou permanecerá acionista;
- c) que a integralização dos ativos intangíveis da AFE na Ferroviária S.A. ou na futura Ferroviária SAF, por meio da operação de aumento de capital mencionada na letra "b" do Edital de Convocação, se dê pelo preço de avaliação dos ativos intangíveis da AFE indicado no laudo de avaliação realizado por auditoria independente, datado de 19/11/2021;
- d) que a subscrição das novas ações da Ferroviária S.A. ou da futura Ferroviária SAF pela AFE, em decorrência da operação de aumento de capital mencionada na letra "b" do Edital de Convocação, sejam de ações de "Classe A" quando da sua transformação societária numa S.A.F., sendo garantindo ainda à AFE, no momento da sua subscrição, um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do capital social da futura Ferroviária SAF, que garantirá voto afirmativo ou poder de veto nas



- matérias relacionadas aos respectivos ativos intangíveis da AFE, nos termos do artigo 2º, §2º, VII; §3º, I, II, III e IV; §4º, I, II e III; §5º e §6º da Lei 14.193/2021; e
- e) que ocorra a alienação da integralidade das ações da Ferroviária S.A ou da futura Ferroviária SAF pertencentes ao atual acionista majoritário (MS Sports Participações LTDA.) no prazo de até 90 (noventa dias), contados da data de realização desta Assembleia.

(ii) a autorização vinculativa à deliberação prevista na ordem do dia do Edital de Convocação para a Diretoria da AFE praticar e/ou realizar os atos necessários para tanto.

DELIBERAÇÕES: O Presidente da Mesa colocou em pauta a ordem do dia e passou a palavra ao Presidente da Diretoria, **Sr. Fernando César Campos Joe**, que esclareceu aos presentes os benefícios trazidos aos clubes de futebol pela Lei 14.193/2021, bem como apresentou o **laudo de avaliação** econômico-financeira dos ativos intangíveis e desportivos da AFE, realizado na data de 19 de novembro de 2021 pelo renomado auditor independente, **Sr. Edson Ishikura**, informando ainda que a metodologia utilizada para avaliação dos referidos ativos desportivos da Associação foi a de “*fluxo de caixa descontado*”, única metodologia possível para avaliação de ativos intangíveis desportivos, uma vez que trata-se de valoração de sobrepreço. Para que não exista dúvida quanto aos ativos desportivos da AFE, que seriam objeto de deliberação desta Assembleia Geral, foram listados quais seriam os referidos ativos, com transcrição na presente ata. Ato contínuo, as matérias constantes na ordem do dia foram assim deliberadas e votadas da seguinte forma:

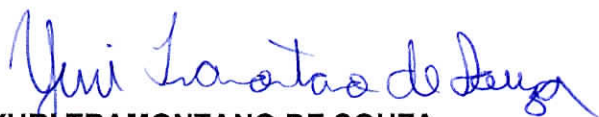
- (i) Por unanimidade dos associados presentes, **aprovar**, por aclamação, a transferência definitiva, irrevogável e irretratável da propriedade de todos os ativos intangíveis da AFE (desportivos e afins e que decorram da prática de futebol em geral) para a sociedade empresária **Ferroviária S.A.**, desde que observadas as formalidades legais e as seguintes condições de forma cumulativa:
- a) que Ferroviária S.A. se transforme em uma Sociedade Anônima do Futebol – S.A.F. (“Ferroviária SAF”), observando os procedimentos e formalidades da legislação nacional;
 - b) que a transferência de todos os ativos intangíveis e desportivos da AFE ocorra mediante aprovação de operação de aumento de capital da Ferroviária S.A., que será transformada em S.A.F. (Ferroviária SAF), da qual a AFE permanecerá acionista. A transferência aprovada nesta assembleia engloba os intangíveis da AFE que estão relacionados com os ativos desportivos da AFE, da modalidade futebolística, assim exemplificado, porém, não de forma taxativa: nome, marca, logotipo, brasão, escudo, hino, símbolos em geral, direitos de imagem e propriedade intelectual, direitos de filiação e vinculação à Federação Paulista de Futebol, à Confederação Brasileira de Futebol – e outras filiações a que tenha, ou a que possa ter direito, dentro do sistema nacional ou internacional, bem como a licença desportiva de todas as categorias para participação em todas as competições de futebol -, com a consequente gestão plena, autônoma, definitiva e independente de todas as categorias, profissionais e/ou

amadoras, masculinas e femininas de futebol, podendo explorar todos os direitos decorrentes das práticas desportivas (exploração econômica de ativos em geral, como patrocínios, cotas devidas pelas federações e confederações, cotas decorrentes dos direitos televisivos, publicidade junto a terceiros de forma geral), direito de uso ou concessão de estádios, centro de treinamentos e afins, direitos federativos e econômicos de atletas, e outros consectários legais;

- c) que a integralização dos ativos intangíveis e desportivos da AFE na Ferroviária S.A. (ou na futura Ferroviária SAF), por meio da operação de aumento de capital da Ferroviária S.A. (ou da futura Ferroviária SAF) mencionada na letra "b" acima, se dê pelo preço de **R\$ 1.593.393,00** (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais), valor este informado no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado na data de 19 de novembro de 2021 pelo auditor independente, **Sr. Edson Ishikura**, o qual passa a fazer parte da presente ata como seu Anexo III;
 - d) que a subscrição das novas ações da Ferroviária S.A. (ou futura Ferroviária SAF) pela AFE, em decorrência da operação de aumento de capital mencionada na letra "b" acima, sejam de ações de "Classe A", sendo garantindo ainda à AFE, no momento da sua subscrição, um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do capital social da Ferroviária S.A. (ou da futura Ferroviária SAF), que garantirá voto afirmativo ou poder de veto nas matérias relacionadas aos respectivos ativos desportivos da AFE, nos termos do artigo 2º, §2º, VII; §3º, I, II, III e IV; §4º, I, II e III; §5º e §6º da Lei 14.193/2021; e
 - e) que ocorra a alienação da integralidade das ações da Ferroviária S.A. (ou da futura Ferroviária SAF) pertencentes ao atual acionista majoritário (MS Sports Participações LTDA.) no prazo de até 90 (noventa dias), contados da data de realização desta Assembleia.
- (ii) Por unanimidade dos associados presentes, **aprovar**, por aclamação, a autorização com força vinculativa à deliberação prevista no item "i", acima, para que a Diretoria da AFE pratique e/ou realize os atos necessários para atender ao quanto decidido na presente Assembleia Geral, outorgando-se os poderes necessários para tanto.
- (iii) Por unanimidade dos associados presentes, **aprovar e autorizar**, por aclamação, a outorga de forma plena, rasa, inequívoca, irretroatável e irrevogável, de todos os poderes necessários para que a Diretoria da AFE, uma vez aprovadas a operação de transformação da Ferroviária S.A. em S.A.F. (item "i", letra "a") e a operação de aumento de capital (item "i", letra "b") em sede de competente AGE da Ferroviária S.A., proceda a imediata transferência dos ativos intangíveis e desportivos da AFE para a Ferroviária S.A. (ou para a futura Ferroviária SAF), inclusive, com emissão do competente boletim de subscrição, sendo que a alienação das ações pela MS Sports Participações LTDA, que deverá ocorrer no prazo fixado no item "i", letra "e", supra, passará a ser uma condição resolutiva, tanto da transferência dos ativos da AFE, quanto do aumento de capital, ora mencionado.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém quis fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. A presente ata, que será arquivada no 2º Oficial de Registro Civil da Comarca de Araraquara/SP, depois de lida e achada conforme, foi **aprovada** pelos associados presentes. Assinaturas: Mesa: Yuri Tramontano de Souza – Presidente; Julio Cesar Carneiro – Secretário.

Araraquara-SP, 25 de maio de 2022.



YURI TRAMONTANO DE SOUZA
Presidente da Mesa da Assembleia Geral



JULIO CÉSAR CARNEIRO
Secretário da Mesa da Assembleia Geral